



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 26 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5632 – Lei nº 3.357/2013



### SAÚDE

Extrato - Convênio 006/2023/PMCTGA que entre si celebram o Município de Caratinga e a Associação de Amparo aos Doentes Mentais - ASADOM com vistas ao repasse de recursos referentes a assistência financeira complementar da União, nos termos da Emenda Constitucional N°. 127/2022, LEI N°. 14.581/2023, Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - N°. 7222, Portaria N°. 1.135/2023 do Ministério da Saúde - MS e Lei Municipal N°. 3966/2023.

Extrato - Convênio 005/2023/PMCTGA que entre si celebram o **Município de Caratinga** e o **Hospital Nossa Senhora Auxiliadora** com vistas ao repasse de recursos referentes a Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da Emenda Constitucional N°. **127/2022, LEI N°. 14.581/2023, Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade -ADI- N°. 7222, Portaria N°. 1.135/2023 do Ministério da Saúde- MS e Lei Municipal N°. 3966/2023.** Assinatura: 10/10/2023. Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira

Extrato - Convênio 007/2023/PMCTGA que entre si celebram o município de **Caratinga e a Clirenal LTDA** com vistas ao repasse de recursos referentes a Assistência Financeira Complementar da União, nos termos da emenda Constitucional N°. **127/2022, LEI N°. 14.581/2023, Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI- N°. 7222, Portaria N°. 1.135/2023 do Ministério da Saúde- MS e LEI Municipal N° 3966/2023.** Assinatura: 10/10/2023. Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 081/2023. Objeto: Aquisição de Alevinos das espécies Tilápia e Catfish (bagre americano), para atender a demanda do programa Municipal + Peixes. Abertura: 13/11/2023 às 09h30min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no

endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 26 de outubro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial 082/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material visando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com base nos objetivos gerais da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, para atender aos alunos da de Educação Infantil (4 e 5 anos) e ensino fundamental I – anos iniciais, (1° ao 5° ano). O presente programa deverá compreender: fornecimento de material didático para aluno, professor e livro da família, formação dos professores e equipe técnica de educação, plataforma para controle das atividades, avaliação com entrega de relatórios. ABERTURA: 10/11/2023 as 09h30min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 26 de outubro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

**MUNICIPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Ata 253/2023 – Pregão Eletrônico 076/2023. Objeto: Aquisição de sonda uretral e de aspiração conforme solicitado pela Secretaria de Saúde. Vencedor com menor preço: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 71.336.101/0001-86 - Valor Global de R\$ 50.720,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Vinte Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 25 de Outubro de 2023. Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Edital n ° 001/2023/CMAS**

**(3ª PUBLICAÇÃO)**

(1ª Publicação em 16.10.2023 – Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga/MG)

**Convocação para a Assembléia de eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 26 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5632 – Lei nº 3.357/2013



**Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2023/2025, por meio dos segmentos de usuários, entidades e trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.**

**A Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga-CMAS, convoca a sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2023 à 2025, com os segmentos de usuários, entidades e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.**

### **CAPÍTULO II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADOS À CANDIDATURA POR SEGMENTO**

**Parágrafo único: A Entidade que por meio do seu Representante Legal se interessar na Candidatura, deverá indicar 02 (dois) dois representantes (titular e suplente), os quais também poderão ser eleitores e mais 01 (um) representante somente como eleitor, FICANDO PARA CADA ENTIDADE ATÉ TRÊS ELEITORES, OS QUAIS DEVERÃO ESTAREM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR MEIO DE FICHA DISPONIBILIZADA NO PRESENTE EDITAL .**

**Art. 6º-** 02 (dois) representantes de Trabalhadores do SUAS: Considera-se representante do trabalhador da política municipal de assistência social todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução n.º 23/06 do Conselho Nacional de Assistência Social, no que couber.

**§ 1º -** A Resolução CNAS 17/2011, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender às funções essenciais de gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado,

Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional.

**§ 2º -** Nos termos da Resolução CNAS 09/2014 as ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio e fundamental, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, quais sejam: Cuidador Social, Orientador Social ou Educador Social, Auxiliar de Cuidador Social.

**§ 3º -** Constituem áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental, que integram as equipes de referência do SUAS, no âmbito das secretarias, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais da gestão, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições: funções administrativas, funções de gestão financeira e orçamentária, funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico, função de limpeza, função de copeira, funções de lavanderia, função de cozinha, funções de transporte e funções de segurança.

**Parágrafo único: Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente dentro do seu segmento.**

### **Capítulo III – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:**

**Art. 7º-** Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- I. Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- II. Ofício assinado pelo representante legal da Entidade indicando os dois representantes da Entidade



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 26 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5632 – Lei nº 3.357/2013



na eleição (titular e suplente), acompanhado de cópia da cédula de identificação dos dois representantes.

**Art. 10-** As inscrições serão feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Rua João Pinheiro, nº 271, Centro Caratinga/MG, no período **de 11/10/2023 a 25/10/2023 no horário de 8h às 17:00 ou pelo endereço eletrônico da Secretaria executiva dos Conselhos: conselhos@social.caratinga.mg.gov.br.**

**Parágrafo Único – A inscrição só será realizada com a apresentação da documentação completa solicitada.**

### Capítulo IV – DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

**Art. 11 –** O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a Resolução do CMAS de nº 282/2023 e sob a supervisão do Ministério Público, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 100/2023.

**PARÁGRAFO UNICO:** Antes da votação será realizada a leitura do Regimento Interno elaborado pela Comissão Eleitoral, que deverá ser apreciado e aprovado pelos participantes da Assembleia, que terá direito a voto.

**Art. 12 –** Os trabalhos no dia da eleição e apuração dos votos, será conduzido pela Mesa Eleitoral e contará com três mesas receptoras conforme os três segmentos e seus respectivos Presidentes e Secretários, designados pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único –** Após a leitura dos nomes dos candidatos por segmentos, será homologada a nominata completa, sendo oportunizado a apresentação dos candidatos às vagas de conselheiros.

**Art. 13 –** O processo de escolha dos seis representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos eleitores devidamente credenciados.

**Art. 14-** As cédulas para votação conterão os nomes dos candidatos, conforme cada segmento representado.

**§ 1º -** As cédulas serão previamente rubricadas pelos membros da Mesa Eleitoral;

**§ 2º -** Cada eleitor terá direito a apenas a um voto, em seu segmento, sendo o voto secreto;

**§ 3º -** Cada representante qualificado apresentará documento de identificação e assinará a lista de candidatos diante da Mesa Eleitoral;

**§ 4º -** Pessoas com deficiência e/ou impossibilitadas poderão optar por emitir seu voto com apoio de pessoa que ele/ela designar previamente, através de apresentação de declaração à Comissão Eleitoral, onde conste a necessidade, antes de proceder a sua votação no dia da Eleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** AS ENTIDADES DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NÃO SE CANDIDATARAM À ELEIÇÃO, PODERÃO INDICAR ATÉ 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DA ENTIDADE NA QUALIDADE DE ELEITOR (A), POR MEIO DA FICHA DE CREDENCIAMENTO NO SEGMENTO DE ENTIDADE.

**§ 2º -** A Entidade, representantes de usuários e representantes do trabalhadores, cada um no seu devido segmento mais votado, será considerado titular e a Entidade, representantes de usuários e representantes do trabalhadores subsequente à mais votada considerada suplente.

**Art. 16-** Ao final da apuração será lavrada pelo Secretário da Comissão Eleitoral a ata respectiva, com a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, bem como com o registro de quaisquer ocorrências.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 26 de outubro de 2023 – ANO XI -|Nº 5632 – Lei nº 3.357/2013



**Parágrafo Único** - A ata aprovada, contendo o resultado das eleições, com titulares e suplentes eleitos, será assinada pelos componentes da Mesa Eleitoral e encaminhada no prazo de 24 horas, à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará ofício ao Chefe do Executivo para proceder à nomeação e posse dos Conselheiros:

**Art. 18** – Cronograma do Processo Eleitoral e Posse do CMAS – Gestão 2023/2025:

Atos	Período	Horário	Local
Processo de Inscrições, Análise documental, confirmações dos candidatos inscritos e impugnações.	11/10/2023 a 25/10/2023	8h às 17h	Secretaria Executiva dos Conselhos, na Rua João Pinheiro, 271, Centro Caratinga/MG, pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:conselhos@social.caratinga.mg.gov.br">conselhos@social.caratinga.mg.gov.br</a> ou ainda pelo whatsapp da secretaria executiva dos conselhos (33) 3329-8013.
Apresentação dos Recursos das Impugnações, ( não havendo) procederá a divulgação dos nomes dos candidatos habilitados no dia seguinte	26/10/2023	8h às 17h	Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos
Divulgação dos nomes dos candidatos habilitados	27/10/2023	18h	Diário Oficial Eletrônico do Município, Redes Sociais,  Imprensa local
Processo de Votação  Obs. <b>Conforme listagem de credenciamento dos eleitores, caso todos já tenham votado antes das 16h, procederá a apuração dos votos.</b>	31/10/2023	14h as 16h	Salão da Igreja Presbiteriana, localizado na Rua João Pinheiro, nº 286 (fundos), Centro - Caratinga/ MG.
Processo de Apuração	31/10/2023	16h	Salão da Igreja Presbiteriana, localizado na Rua João Pinheiro, nº 286 (fundos), Centro - Caratinga/ MG.

Caratinga/MG, 25 de outubro de 2023

**Adriana Pereira Lomar**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**